ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE BETIM – MG

JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
DANIELA TORRES CONCEIÇÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992
Data da instalação: 27-4-1993
Data de Implantação do PJe: 19-12-2012

Jurisdição: Betim, Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 10-7-2020, p. 3/5.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 8-10-2019

Às 13 horas do dia vinte e oito de julho de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu *início* à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça na 4ª Vara do Trabalho de Betim, situada na Avenida Governador Valadares, nº 376 – 4º andar, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Daniela Torres Conceição**; a MM. Juíza do Trabalho Auxiliar Dra. **Jordana Duarte Silva**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Claudione Mendes Nogueira; os servidores Carlos Antonio Cordeiro Gaspar Junior, Daniel Borges Amaral Zambald, Fabiola Bicalho de Souza, Loianne Amaral Campos Silva, José Antônio Lima, Margareth Mascarenhas Sendin e Sirlene Coelho Jotta; o estagiário __ . Ausentes os servidores Luciana Vitor Rodrigues Braz Brandão, Geissler Sena Barreira, Kemile Taciana Canaan e Marcelo Araújo da Silva Filho, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 590 processos, distribuídos neste ano até o dia 20-7-2020, apurando-se a média de 6,7 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 48 cartas precatórias neste ano até o dia 20-7-2020, das quais 24 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 1.610 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 367 processos foram remetidos neste ano até o dia 20-7-2020.

1.4. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 24 autos de processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. CARGA PARA PERITOS – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 13 processos com perícia designada.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 547 mandados expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 72 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 389 processos sobrestados. Processos examinados na correição:

- 0011156/18, 0010549/19, 0010968/18, 0010767/18, 0011156/17, 0010120/17, 0010335/19, 0011873/17, 0010575/18, 0011212/17: sobrestados em razão do recurso extraordinário com repercussão geral pelo STF – Tema nº 1046 – "Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente".

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO – a taxa de congestionamento na fase de conhecimento - 1º grau, indicador nº 10 do Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG, foi de 37,48% em 2016, de 38,85% em 2017, de 34,44% em 2018 e de 30,46% em 2019. A Meta estabelecida para este indicador em 2019 era de 39% (dados extraídos do sistema e-Gestão em 03/02/2020, sujeitos a alterações devido aos envios de novas remessas de dados ao TST).

1.9. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO - FASE DE CONHECIMENTO (de 1º-1-2020 até 20-7-2020)
(fonte: e-Gestão)

1) Indicador Idade média do Pendente de Julgamento (I01): representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	227
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0

	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	982
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	15

2) Indicador Pendentes (I02): representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Saldo de processos do item 377 no final do período de referência	1
	Saldo de processos do item 90377 no final do período de referência	1.388

3) Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido (I03): representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	15

1.10. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO - A taxa de congestionamento na fase de execução - 1º grau, indicador nº 14 do Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG, foi de 75,67% em 2016, de 68,88% em 2017, de 62,84% em 2018 e de 56,65% em 2019. A Meta estabelecida para este indicador em 2019 era de 59% (dados extraídos do sistema e-Gestão em 03/02/2020, sujeitos a alterações devido aos envios de novas remessas de dados ao TST).

Existem 1.244 processos em fase de execução, assim discriminados:

a) 854 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
b) 2 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
c) 388 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
d) não há processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2020 até 20/07/2020

No ano anterior, até dia 20/07/2019 – havia 1.794 processos na fase de execução, assim distribuídos:

a) 773 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
b) não há processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
c) 1.021 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

1.11. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 20-7-2020, existem 121 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400 e 90400.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 28-7-2020 havia 12 processos:

a) procedimento ordinário: 2 processos;
b) instrução: 4 processos;
c) tentativa de conciliação na fase de conhecimento: 6 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0010167/20, 0010361/20, 0010322/20, 0010044/20, 0010427/20, 0010466/20, 0010512/20, 0010183/20, 0010677/19 e 0010588/19.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS

JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possui, até o dia 20-7-2020, 47 processos físicos no total, dentre eles, os migráveis são 12 processos.

Exame dos autos dos processos 0011310/19, 0010230/20, 0011019/19, 0011127/19, 0010083/20, 0011220/19, 0010211/20, 0010021/20, 0010425/20, 0010506/20, 0011156/18, 0010549/19, 0010968/18, 0010767/18, 0011156/17, 0010120/17, 0010335/19, 0011873/17, 0010575/18, 0011212/17, 0010937/19, 0010889/19, 0010159/20, 0011159/19, 0011175/19, 0010055/20, 0010137/20, 0011207/19, 0010281/20, 0010380/20, 0010364/20, 0010365/20, 0010984/18, 0010172/19, 0011173/19, 0011298/19, 0010369/20, 0010429/19, 0010111/20, 0010424/19, 0010030/20, 0011324/17, 0010586/18, 0011437/16, 0010022/20, 0011689/15, 0010378/19, 0011054/18, 0010710/19, 0011031/18, 0011202/16, 0010010/19, 0010265/19, 0010636/19, 0010347/18, 0010039/19, 0010893/19, 0010890/18, 0010688/18, 0010973/18, 0010473/20, 0010098/20, 0010158/20, 0010458/20, 0010462/20, 0010103/20, 0010377/20, 0010379/20, 0011228/19, 0011046/19.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0011310/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0787d947 (mais de 10 dias) e cumprimento – Id 4d5a09e (mais de 20 dias), Id 7e78741 (mais de 20 dias);

- 0010230/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1131069 (mais de 10 dias), Id 87b65a5 (mais de 30 dias);

- 0011019/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e3d15aa (mais de 10 dias), Id 2c7346a (mais de 10 dias), Id cd22bdf (mais de 30 dias);

- 0011127/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0243086 (mais de 10 dias);

- 0011220/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id e37f9ba (mais de 10 dias), Id b8ac0de (mais de 10 dias) e impulso oficial – Id *f97b351* (mais de 30 dias);

- 0010211/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 820e6f8 (mais de 10 dias);

- 0010021/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0fd7d8c (mais de 20 dias), Id *9fa9181* (mais de 30 dias);

- 0010425/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 912f2cd (sem movimentação há mais de 30 dias);

- 0010506/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 5c669f1 (mais de 10 dias);

- 0010937/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 82f960f (mais de 60 dias);

- 0010889/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id *3a179c1* (mais de 30 dias);

- 0010159/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id -4d45182 (mais de 20 dias);

- 0011159/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id a46da55 (mais de 10 dias);

- 0011175/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 72d4df6 (mais de 20 dias);

- 0010429/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 40896e3 (mais de 60 dias);

- 0010022/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0be6707 (mais de 10 dias);

- 0011689/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 4ee1498 (mais de 20 dias);

- 0010378/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id cc9963c (mais de 10 dias) e impulso oficial – Id fe41b5a (mais de 20 dias);

- 0011054/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b7b2dce (mais de 20 dias);

– 0010710/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c040f9a (mais de 10 dias);

– 0011202/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 40be26f (mais de 30 dias) e cumprimento – Id 906d4ee (mais de 10 dias);

– 0010265/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c5d5c94 (mais de 10 dias), id 3f095e9 (mais de 10 dias);

- 0010636/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id e5a1a39 (mais de 10 dias) e despacho – Id b99388a (mais de 20 dias);

- 0010347/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ec7d900 (mais de 20 dias);

- 0010039/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 4ee8215 (mais de 20 dias);

- 0010893/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id e3b70af (mais de 20 dias);

- 0010688/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6d3f1f1 (mais de 30 dias);

- 0010379/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 46e689c (mais de 30 dias);

- 0011228/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 3887df2 (mais de 60 dias);

- 0011046/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c34bbb3 (mais de 10 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos "Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos", divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 5 ações civis públicas em tramitação.

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 4 ações civis coletivas em tramitação.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2018	2019	2020
Procedimento	100	49	85

sumaríssimo/ordinário			
Instrução processo físico	-	-	-
Instrução processo eletrônico	422	447	355

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2018	2019	2020
Procedimento sumaríssimo	11	19	26/08/2020 – 18 dias
Procedimento Ordinário	27	44	09/09/2020 – 31 dias
Instrução	489	197	08/04/2021 – 149 dias

PRAZOS MÉDIOS (de 1º-1-2020 até 20-7-2020).

1) Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento (I04): representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	553	407

2) Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação (I05): representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	2	2.065
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	155	130

3) Indicador Prazo Médio Fase de Execução (I06): representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	261	3.078
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	93	750
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	17	3.038
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	8	1.177

Abaixo a tabela comparativa por mês e ano das sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049 do e-Gestão:

Mês	Ano 2019	Ano 2020
Janeiro	20	122
Fevereiro	79	89
Março	213	128
Abril	127	84
Maio	161	45
Junho	167	52
TOTAL	767	520

Abaixo a tabela comparativa por mês e ano das decisões de execução conforme itens 90.093/93(execuções encerradas) e 90.398/398 (incidentes na Liquidação/Execução julgados,) extraídos do sistema e-Gestão:

Mês	Ano 2019	Ano 2020
Janeiro	81	104
Fevereiro	180	161
Março	186	123
Abril	221	
Maio	257	50
Junho	222	182
TOTAL	1147	620

No ano 2019, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	Ano-2019	**Média/dia útil**
Julgados procedentes	54	0,2
Julgados procedentes em parte	553	2,4
Julgados improcedentes	236	1,0
Extintos com resolução de mérito	2	0.009
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	845	3,7
Extintos sem resolução de mérito	21	0,09
Arquivamento	79	0,3
Desistência	52	0,2

Outras decisões sem exame de mérito	67	0,2
Total sem exame de mérito	219	0,9
Decisões de conhecimento	1.064	4,6
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	261	1,1
Decisões na fase de execução	126	0,5
Total	1.451	6,3

No mês de junho de 2020, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram conciliados 21 processos, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em junho de 2020, com 21 dias úteis, realizaram-se:

Audiências	**Número de Audiências/ Mês**	**Média/dia útil**
Conciliação em conhecimento	9	0,4
Conciliação em execução	0	0
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	3	0,1
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	64	3,0
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	1	0,04
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	39	1,8
Una/Una (rito sumaríssimo)	61	2,9
Total	174	8,2

Comparativamente, nos anos de 2019 e 2020, foram realizadas audiências, conforme abaixo:

Mês	Ano 2019	Ano 2020
Janeiro	81	104
Fevereiro	180	161
Março	186	123
Abril	221	
Maio	257	50
Junho	222	182
TOTAL	1147	620

*Foram realizadas 150 audiências do período de 01-7-20 a 27-7-20

Foram despachados, segundo dados da produtividade, extraídos das tabelas processuais unificadas no período:

Mês	Ano 2019	Ano 2020
Janeiro	912	629
Fevereiro	1352	1070
Março	1422	1082
Abril	1238	700
Maio	1471	842
Junho	987	907
TOTAL	7382	5230

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, no período da pandemia do COVID-19, as audiências são realizadas de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8h30min. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 20 minutos para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Declaram os magistrados, quanto à residência, que cumprem a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantêm o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Verificou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, ao exame da pauta da semana, que os magistrados dividem a pauta, recomendando que somem os esforços e não as dividam observando a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada no período de 27-2 a 2-3-2012, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de que, havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando, e não dividindo as funções judicantes que lhe são inerentes, notadamente, na fase de execução.

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados".

5. PRODUÇÃO –

Movimentação Anual de Processos		
	2018	**2019**
Processos recebidos	1.131	1.259
Média por dia útil	5	5,5
Processos remanescentes do ano anterior	2.082	1.483
Sentenças anuladas	20	16
Total de processos para solução	**3.233**	**2.758**
Processos solucionados	1.747	1.523
Processos conciliados	457	459
Produção	54,03%	55,22%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 11,3% em relação ao número de processos recebidos no ano 2018. Quanto à produção, verificou-se que em 2019 houve um aumento de 1,1%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das

varas do trabalho de todo o país e auxiliar na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando um instrumento eficaz de gestão. Ademais, o IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018.

MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: (de 1°-1-2020 até 20-7-2020)

1) Indicador Taxa de Conciliação no Conhecimento (I07): representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	124
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	567

2) Indicador Taxa de Solução Conhecimento (I08): representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	567
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	595

3) Indicador Taxa de Execução (I13): representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	97
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	1.228

MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: (de 1°-1-2020 até 20-7-2020)

1) Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento (I09): representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.389
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	618

2) Indicador Taxa de Congestionamento na Execução (I10): representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	900
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	455

MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO: (de 1°-1-2020 até 20-7-2020)

1) Indicador Produtividade por Servidor (I11): representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	618
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	455
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	11

2) Indicador Pendentes por Servidor (I12): representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 337 e 90337 no final do período de referência	1.389
Pendentes de baixa na fase	Saldo de processos dos itens	900

de execução	383 e 90383 no final do período de referência	
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	11

Perfil da Vara do Trabalho		Betim - 04a Vara		
Indicadores / Período de referência		**Ano 2019 01/01/2019 a 31/12/2019**	**1º trim 2020 01/04/2019 a 31/03/2020**	**2º trim 2020 01/07/2019 a 30/06/2020**
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,94	1,53	
	I02 - Pendentes	2.848	2.764	
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	23,33	30,34	
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	474,02	454,94	
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	131,54	131,32	
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1.635,20	1.773,97	
	I07 - Taxa de conciliação (%)	28,56	29,21	
	I08 - Taxa de solução (%)	120,29	119,40	
	I13 - Taxa de execução (%)	151,72	185,27	
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	51,47	50,09	
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	62,86	60,35	
	I11 - Produtividade por servidor	192,09	200,27	
	I12 - Pendentes por servidor	245,18	236,64	
Meso	Acervo	0,83	0,83	
	Celeridade	0,64	0,63	

	Produtividade	0,59	0,56
	Congestionamento processual	0,79	0,76
	Força de trabalho	0,67	0,64
Macro	**IGEST**	**0,7018**	**0,6840**
	Posição IGEST	157	155
Movimentação processual		1501 a 2000	1501 a 2000

6. ARRECADAÇÃO –

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R$2.074.146,81	R$290.901,86

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, não há Portarias em vigor.

8. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou 80 autos de processos, sendo que em 30 foram encontrados excessos de prazo.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como foram observadas as suspensões de prazo em decorrências das chuvas em 2020, da Portaria GP N. 109/2020 e das Portarias Conjuntas GP/CR/VCR N. 112/2020 e N. 114/2020. Também foram observadas as determinações referentes ao COVID-19.

10. RECOMENDAÇÕES:

10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que "os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação", frisando-se que "para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", nos moldes do § 1º do referido artigo;

2) realizado, pelo (a) MM. Magistrado (a) e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

3) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

4) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

5) empreendidos esforços com vistas a reduzir o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;

6) envidados esforços para a redução do prazo de designação de instrução;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3a Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

8) saneados os processos incidentais à fase de execução, conforme apurado no item 1.11 desta Ata.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

3) promovida a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, num total mensal de no mínimo 30 audiências, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que "os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação", frisando-se que "para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", nos moldes do § 1º do referido artigo;

4) realizada redução do prazo de designação de audiências nos de instrução;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR Nº 112, de 1º de julho de 2019, publicada no DJE de 2-7-2019 dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

11. Gestão Estratégica

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015-2020 do TRT-MG devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

Meta 1 CNJ/Meta 6 CSJT: Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Em 2019, quando a Meta era "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", esta unidade organizacional atingiu o percentual de 123,02% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 107,48% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ).

No ano 2020, até o dia 30-6-2020, o percentual alcançado foi de 98,75%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 85,8%.

Meta 2 CNJ/Meta 7 CSJT: Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Em 2019, quando a Meta era "identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, no 1º grau", esta unidade organizacional atingiu o percentual de 87,58%, do valor da meta estipulado para o ano de 2019, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 100,28% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo CNJ).

Os valores de 2020 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

Meta 3 CNJ/Meta 9 CSJT: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Em 2019, quando a Meta era "manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017", esta unidade organizacional atingiu o percentual de 66,40% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 92,50% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, divergente do valor divulgado pelo CNJ igual a 102%. Os métodos de cálculo que os dois Conselhos utilizam são distintos).

No ano 2020, até o dia 30-6-2020, o percentual alcançado foi de 25,74% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 48,77%.

Meta 5 CNJ/Meta 11 CSJT: Índice de Execução (IE) - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Em 2019, quando a Meta era "baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente", esta unidade organizacional atingiu o percentual de 82,73%, do valor da meta estipulado para o ano de 2019, não tendo cumprindo a Meta. O resultado deste Regional foi de 123,07% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, praticamente igual ao valor divulgado pelo CNJ de 123,06%).

No ano 2020, até o dia 30-6-2020, o percentual alcançado foi de 102,19% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 99,66%.

Meta 6 CNJ/Meta 8 CSJT: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau.

Em 2019, quando a Meta era "identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau", esta unidade organizacional atingiu o percentual de 102,04% do valor da meta estipulado para o ano de 2019, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 98,06% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo CNJ).

Os valores de 2020 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

Meta 5 CSJT: Tempo médio de duração do processo - Fase de Conhecimento (TMDP1c): Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2017.

Em 2019, quando a Meta era "reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2017 (de 170 dias), em 2% até 2019 e em 5% até 2020", o tempo médio de duração do processo desta unidade organizacional foi de 474,02 dias, sendo que o resultado deste Regional foi de 224 dias (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT). Observa-se que a meta em 2019 era de 166 dias.

O percentual de cumprimento desta unidade foi de 285,56%, não tendo cumprido a Meta, enquanto que para o TRT-MG este percentual foi de 64,92%, sendo que, neste item, diferentemente dos demais, o percentual abaixo de 100% é a referência para o atingimento da referida Meta.

No ano 2020, até o dia 30-6-2020, o tempo médio alcançado foi de 416,65 dias, sendo o resultado deste Regional para o mesmo período de 188,85 dias.

12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social".

A Corregedoria Regional recomenda seja observado o disposto no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, especificamente quanto ao artigo 2º, onde "satisfeitos os créditos dos processos, a disponibilização de qualquer saldo existente em conta judicial ao devedor de créditos trabalhistas deve ser precedida de ampla pesquisa no Setor de Distribuição de Feitos, nos sistemas de gestão de processos judiciais anteriores ao PJe de cada Tribunal Regional do Trabalho e no sistema do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor". Recomenda, também, que seja observada a Resolução Conjunta deste Regional, GP/GCR N.136, de 27 de janeiro de 2020, referente ao Projeto Garimpo.

Partícipe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU) que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16 que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em "ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão", segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 15h15min do dia vinte e oito de julho de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 65/2020, divulgado no DEJT em 10-07-

2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor Jânio Júlio Fernandes.

Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Assinado de forma digital por MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria